

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 091/2020**

PORTARIA N.º 091/2020 “Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr. Ana Marta de Campos”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “a” e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 179, incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar n.º 143, de 12 de Julho de 2019; Decreto de Nomeação n.º 243 de 19/07/1999; Decretos de atualização salarial n.º 297/2005 de 22 de junho de 2005; n.º 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n.º 225/2007 de 21 de maio de 2007; n.º 313/2008 de 09 de maio de 2008; n.º 187/2009 de 27 de maio de 2009; n.º 376/2010 de 07 de junho de 2010; n.º 236/2011 de 17 de maio de 2011; n.º 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; n.º 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar n.º 100 de 04 de Fevereiro de 2014, Lei Complementar n.º 104 de 20 de Janeiro de 2015; Lei n.º 2.517 de 21 de janeiro de 2016; Lei n.º 2.563 de 20 de janeiro de 2017; Lei n.º 2.642 de 05 de março de 2018; Lei n.º 2.722 de 14 de fevereiro de 2019 e Lei n.º 2.831 de 22 de janeiro de 2020.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da Sr. **Ana Marta de Campos**, brasileira, união estável, portadora do RG n.º 0155002-0 SSP/MT, CPF n.º 274.363.901-63, PIS/PASEP n.º 170.32376.25-6, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “2”, Classe “H”, Matriculada sob o n.º 3.223, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo Previdenciário do PREVI-CÁCERES n.º 061/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 16 de Dezembro de 2020.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº111/2020-PGM**

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do Termo de Rescisão Consensual de Contrato Administrativo Nº111/2020-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Pelo presente instrumento de Rescisão Consensual Contratual, considerando o disposto no mem. n.º 37.256/2020 via 1DOC, datado de 08/12/2020, da Assessoria Técnica, que solicita a **RESCISÃO** do acima citado contrato de n.º 111/2020-PGM, pelos motivos nele expostos, com fulcro nas razões de fato e de direito expostas e com fundamento legal no Art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993

Cáceres – MT, 16 de dezembro de 2020.

Wesley de Sousa Lopes

Secretario Mun. de Infraestrutura e Logística

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
COVID-19: LEI Nº 2.911, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.984,34 (cento e quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela inclusão de programa, atividade, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.	
Proj/Atividade:	2.244 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DO SUAS.	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(129-074000) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	65.984,34
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(129-074000) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	35.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(129-074000) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	15.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECAÇÃO de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei n.º 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei n.º 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei n.º 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, em 16 de dezembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.912, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 741,55 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelas inclusões de projeto, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	09 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 – Turismo	
Programa:	1006 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Proj/Atividade:	1.176 – APOIO E PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FEIRAS E EVENTOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	0.3.24 – 110 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	741,40
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	0.1.24 - 111 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) – remuneração de depósitos.	0,15

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 bem como superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

Órgão:	04 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	24 – Comunicações	
Subfunção:	721 – Comunicações Postais	
Programa:	1007 – GESTÃO DE EXCELÊNCIA	
Proj/Atividade:	2.019 – MAN C/ AS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	0.1.24 - 111 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) – remuneração de depósitos.	0,15

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, em 16 de dezembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

DECRETO Nº692, DE 15/12/2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.827/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

10 01.031.1001.2001.0000 MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL 100.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

6 01.031.1001.2001.0000MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

AGUAS DO PANTANAL EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 52/2020 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020 SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, nas fases e especificações detalhadas no Termo de Referência e nos componentes que o integram (ANEXO I DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020).

VALOR TOTAL: R\$ 95.680,00 (Noventa e cinco mil seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CORRIDOS.

Ficha/Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
43.04.18	17.512.1011.2211	3.3.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	100 - Recursos Próprios

Cáceres - MT, 16 de dezembro de 2020.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Diretor Executivo